FACULDADE DO NOROESTE DO MATO GROSSO

REGULAMENTO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

AES EAD

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

SUMÁRIO

DA NATUREZA 3
DOS OBJETIVOS 3
DA COMPOSIÇÃO 4
DAS ATRIBUIÇÕES.....5
DAS UNIDADES 6
DISPOSIÇÕES FINAIS.....6

REGULAMENTO DO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DA AJES

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º. A Equipe Multidisciplinar da AJES/EAD é a entidade responsável pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todos os programas ou atividades da AJES/EAD que utilizem metodologias de Educação a Distância (EAD).

Art. 2º. Tem por competência atender, programar, expandir, supervisionar, implantar, coordenar e administrar o uso dos recursos necessários para que o processo de ensino-aprendizagem a distância seja bem-sucedido.

Art. 3º. A Equipe Multidisciplinar da AJES/EAD é formada por colaboradores de diferentes áreas, responsáveis e destinados a um único propósito.

Dos Objetivos

Art. 4º. A Equipe Multidisciplinar visa atender aos seguintes objetivos:

a) promover e ministrar cursos de graduação, pós-graduação e extensão no ensino da modalidade a distância;

b) contribuir na execução dos programas para qualidade do ensino, realizando pesquisas e estudos que contribuam com ações na área da educação;

c) em contribuição com a Coordenação do NEAD, identificar, incentivar e promover congressos, palestras, seminários, cursos de extensão, entre outros, a fim de estimular o ensino-aprendizagem tanto dos docentes quanto dos discentes.

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 5º. A Equipe Multidisciplinar é composta por colaboradores que desempenham diferentes funções na faculdade.

Parágrafo único. A Equipe Multidisciplinar será constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, os quais serão responsáveis pelo planejamento, orientação, supervisão e avaliação de todas as atividades que envolvam a educação a distância, e terão um plano de ação documentado e implementado em processos de trabalho formalizados.

Art. 6º. Equipe Multidisciplinar está dividida em 03 áreas que envolvem sua atuação:

a) **Área de Gestão Tecnológica:** esta área está ligada diretamente ao setor de tecnologia da informação, inovação e comunicação da faculdade; tem como objetivo e responsabilidade a gestão de toda a malha tecnológica da IES, e também da implementação de melhorias no AVA, através do manuseio da plataforma moodle, bem como as implementações de novas ferramentas de ensino e o desenvolvimento de novas soluções para web e mobilidade.

b) **Área de Gestão Pedagógica:** esta área será responsável pela coordenação de todos os projetos e das atividades diárias que envolvem a Coordenação do NEAD da IES. O trabalho desta área envolve a coordenação responsável pelo EAD, coordenadores dos cursos, tutores presenciais e a distância, com a finalidade de supervisionar os materiais de estudo (módulos, mídias etc), sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística), com interação direta com a área de gestão tecnológica.

c) **Área de Gestão administrativa:** esta área tem o objetivo de prestar o atendimento aos alunos, professores e tutores, bem como zelar pela execução do curso a distância e realizar divulgações externas, quando necessário. É formada pela equipe administrativa e gestores das unidades.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições

Art. 7º. São atividades para a Área de Gestão Tecnológica:

a) manutenção sistêmica do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

b) manutenção das funcionalidades do site da faculdade;

c) desenvolvimento de aplicativos WEB e MOBILE para o Ambiente Virtual de Aprendizagem e novas Plataformas e Site da IES;

d) automatização dos processos administrativos e adaptação para plataforma WEB;

e) desenvolvimento dos projetos de EAD, na área tecnológica;

f) gerenciamento do cadastro dos professores/tutores e alunos no Ambiente Virtual;

g) suporte e gestão de tecnologia de informação quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual;

h) criação e suporte para gestão de recursos audiovisuais;

i) alimentação e controle de material postado;

j) avaliação e monitoramento das funções do Ambiente Virtual.

Art. 8º. São atividades para a Área de Gestão Pedagógica:

a) diagramação dos materiais produzidos;

b) criação de cartazes, banners e folders para divulgação institucional e edição de vídeos;

c) planejamento e desenvolvimento das atividades de EAD;

d) interação entre alunos, professores e tutores;

e) formatação dos cursos extensão ofertados pela faculdade;

f) supervisão de material e recursos audiovisuais.

Art. 9º. São atividades para a Área de Gestão Administrativa:

a) controle de frequência dos professores/tutores das disciplinas a distância;
b) gerenciamento de disciplinas pelo controle do sistema acadêmico e da biblioteca virtual;
c) suporte aos acadêmicos quanto a dificuldades em relação ao uso do Ambiente Virtual;
d) controle e monitoramento das funções do Ambiente Virtual;
e) divulgação geral da instituição e unidades;
f) zelar pela unidade.

CAPÍTULO V

Das Unidades

Art. 10. As atividades da Equipe Multidisciplinar da AJES/EAD serão trabalhadas em parceria com as unidades da instituição, sempre com o mesmo propósito.

Art. 11. Nas unidades da instituição poderão ser ministrados cursos à distância proporcionando comodidade aos alunos que residem distantes da sede.

Art. 12. As unidades deverão atender à infraestrutura exigida e receber apoio constante da sede, conforme determina a legislação federal vigente do ensino de EAD.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 13. A Equipe multidisciplinar deverá, sempre que necessário, expedir instruções visando à operacionalização e uniformização de procedimentos.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEAD ou pela Direção Acadêmica, ou, quando necessário, pela Diretoria-Geral, no âmbito de suas competências.

Art. 15. Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho Superior da AJES.